

EDITAL Nº 01/2019 – NÚCLEO REGIONAL DE ROSÁRIO
I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DIREITO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, bem como na Resolução nº 008 – CSDPEMA, de 31 de maio de 2019, resolve tornar pública a abertura do I Processo Seletivo para admissão e formação de cadastro de reserva de estudantes em estágio não-obrigatório de Pós-Graduação em Direito, que atuarão no Núcleo Regional de Rosário da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, de acordo com a legislação vigente e as normas dispostas neste Edital e seus anexos.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 A coordenação, organização e aplicação deste processo seletivo ficarão sob a responsabilidade da comissão designada na Portaria nº 1280/2019-DPGE, sob a presidência da Coordenadora do Núcleo de Rosário, Manuela Saraiva Correia; e como secretário do seletivo o servidor Lucas Gabriel Uchôa Frazão.

1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.

1.3 O termo de Compromisso celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o estagiário, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 e pela Resolução nº 008 – CSDPEMA, de 31 de maio de 2019, não havendo vínculo empregatício entre os mesmos.

1.4. Os estagiários receberão Bolsa Auxílio no valor de R\$1.379,00 (hum mil, trezentos e setenta e nove reais) e Auxílio Transporte no valor de R\$52,00 (cinquenta e dois reais) integralizando o total de R\$1.431,00 (hum mil quatrocentos e trinta e um reais), conforme disposto no art. 1º da

Resolução nº 004/2019 – DPGE, na forma do art. 6ª, § 1º da Resolução nº 008/2019 – CSDPEMA com carga horária diária de 04 (quatro) horas e 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

1.5 O Conteúdo Programático está disposto no Anexo I deste Edital.

1.6 O cronograma do Processo Seletivo está disposto no Anexo II deste Edital, podendo ser alterado, a critério da organização do seletivo, com as devidas publicações.

1.7 O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com exceção do estágio firmado com pessoa com deficiência, cuja renovação prorrogado até a conclusão do curso, conforme Resolução nº 008 – CSDPEMA, Art.8º §2º.

2- DAS VAGAS, CURSO E LOTAÇÃO

2.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para bacharéis em Direito que estejam cursando Pós-Graduação em Direito na data da convocação, para lotação no Núcleo Regional de Rosário, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2.2 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

2.3 Será formado um cadastro de reserva com os demais aprovados.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas presencialmente, na sede do Núcleo Regional de Rosário, situada na Rua Urbano Santos, nº 935, Centro, Rosário/MA, no período de 12/12/2019, a partir das 08:00 horas, até às 17:00 horas do dia 13/12/2019.

3.1.2 Será permitida, ainda, inscrição via email, dentro do prazo estabelecido, com envio de documentação pessoal e currículo para o endereço eletrônico: **nucleorosario@ma.def.br**.

3.1.3 Informações adicionais ou esclarecimentos estarão disponibilizados na página virtual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (defensoria.ma.def.br/seletivo);

3.1.4 O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e condições do Edital.

3.2 Para inscrever-se, o candidato deverá comparecer no endereço acima indicado e apresentar a documentação que segue, ou enviá-la via e-mail:

- a) ficha de inscrição preenchida (se inscrição por e-mail, preencher ficha de inscrição em anexo);
- b) documento de identificação (Cédula de Identidade –RG; Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação);
- c) *Curriculum Vitae*.

3.3 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão nas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

3.5 Na data da convocação o candidato deverá estar matriculado em uma das instituições de ensino conveniadas para estágio de pós-graduação com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sob pena de indeferimento e apresentar os documentos enumerados no item 13.3.

4- DAS PROVAS

4.1. O processo seletivo será constituído de duas fases a serem realizadas no mesmo dia (17/12/2019), sendo a primeira fase composta de uma prova escrita subjetiva (período da manhã); e a segunda fase composta de entrevista pessoal (período da tarde); ambas com caráter eliminatório e classificatório.

4.2. A prova subjetiva será composta de uma questão e uma peça jurídica. Serão considerados classificados os candidatos que obtiveram a nota mínima de 6,0 pontos.

4.3. À prova subjetiva será atribuído valor máximo de 10 (dez) pontos.

4.4. A entrevista pessoal será realizada pessoalmente pela Defensora Pública titular do núcleo de Rosário e levará em consideração para atribuição de pontuação:

- a.Capacidade de articulação do raciocínio – 4 (quatro) pontos;
- b.Capacidade de argumentação - 4 (quatro) pontos;
- c.Demonstração de conhecimento técnico e jurídico - 2 (dois) pontos.

5- DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

5.1. A prova será aplicada na forma abaixo disposta:

Inscrições	12/12/19 a 13/12/19
Divulgação definitiva da relação de inscritos e convocação para as provas	16/12/19
Aplicação das provas (subjetiva e entrevista)	17/12/19
Resultado provisório das provas escritas e abertura de prazo para recursos	18/12/19
Resultado definitivo da prova escrita e entrevista	19/12/19

5.2 A prova escrita será aplicada na data estipulada acima, das 09h às 12h, horário local, na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, Núcleo Regional de Rosário, com endereço na Rua Urbano Santos, nº 935, Centro, Rosário/MA. Durante a aplicação da prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros,

legislação, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares.

5.3 A data da prova poderá ser alterada por necessidade da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Qualquer alteração da data prevista será publicada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, ou a qualquer tempo, em caso de calamidade pública.

5.4 A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização da prova serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, no endereço eletrônico do sítio oficial defensoria.ma.def.br.

5.5. Os portões dos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário de início da aplicação da prova – Horário Local.

5.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial e no site da Defensoria Pública: defensoria.ma.def.br/seletivo.

5.7. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, apresentando um dos seguintes documentos originais com foto:

5.7.1 Cédula de Identidade –RG;

5.7.2 Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

5.7.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social;

5.7.4 Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto); ou

5.7.5 Passaporte.

5.8. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

5.9 Não será admitido, na sala de prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

6– DOS RECURSOS.

6.1. Não caberá recursos das provas.

7– DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Os critérios de desempate dos candidatos serão, nessa ordem, os seguintes:

- a) Candidato com maior idade, considerando, dia, mês e ano de nascimento;
- b) A maior nota obtida na entrevista;
- c) A maior nota obtida na prova subjetiva;

8 – DA CONTRATAÇÃO.

8.1 Para ingressar em estágio de Pós-Graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o candidato deverá:

- a) ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) ser bacharel em Direito;
- c) estar regularmente matriculado em curso de Pós-graduação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, em Direito;
- d) firmar termo de compromisso com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
- e) comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos;
- f) apresentar, além de certificado de matrícula em curso de Pós-graduação, declaração de que pode dispor 20 horas semanais, de tempo suficiente para dedicação exclusiva ao estágio e atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função.

8.2 O curso de Pós-graduação em Direito deverá atender, ainda, às seguintes exigências:

- a) possuir carga-horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula;

- b) ser ministrado, de forma direta ou conveniada, presencial ou à distância, por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação;
- c) ter autorização e reconhecimento do Ministério da Educação.

8.3 Por ocasião da contratação deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade –RG;
- c) Comprovante de residência;
- d) Histórico escolar;
- e) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informações sobre a carga horária prevista, a matrícula, o período cursado, a frequência regular e as datas previstas de início e término;
- f) Comprovante de quitação de obrigações militares e eleitorais;
- g) 2 Fotos 3x4;
- h) Diploma de bacharel em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso;
- i) Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo da Defensoria Pública, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;
- j) Certidões dos distribuidores criminais das justiças federal e estadual ou do distrito federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 anos, expedidas, no prazo máximo de 30 dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- k) Em se tratando de indivíduo inscrito como pessoa que possui algum tipo de deficiência faz-se necessária a apresentação do laudo médico comprobatório;
- l) Comprovante de conta corrente;

8.4 Só serão admitidos como estagiários os estudantes de instituições de ensino conveniadas com a Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente.

9.2 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo seletivo.

9.3 Após o encerramento do processo seletivo, as provas serão enviadas para o arquivo.

9.4 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, após o resultado final.

9.5 A validade do presente processo seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável, a critério da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, por igual período.

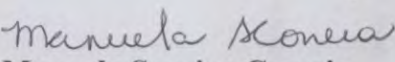
9.6 A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

9.8 Caberá ao Defensor Público-Geral do Estado a homologação dos resultados deste processo seletivo.

Publique-se e Cumpra-se.

Rosário/MA, 09 de dezembro de 2019.


Manuela Saraiva Correia

Defensora Pública do Estado do Maranhão
Coordenadora do Núcleo Regional de Rosário